



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

DECRETO N.º. 3875/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atenção ao Art. 28 da Lei Municipal nº 2018/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora contratada e exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Guarapuava – Estado do Paraná, formado por representantes do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Comitê, além das atribuições elencadas no *caput*, pode acompanhar o serviço de abastecimento de água nas áreas que não integram o objeto de delegação junto à Entidade Reguladora contratada.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica composto por:

I. MAYQUEL VINÍCIUS TEIXEIRA LIMA – lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG, representando o Poder Executivo Municipal.

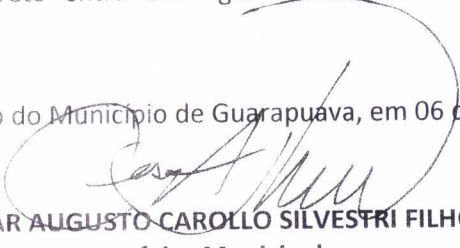
II. IRINEU RODRIGUES JUNIOR – lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, representando os Usuários.


III. CARLOS PELEK – lotado na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPA, representando-a.

IV. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO – Presidente da OAB – Subseção de Guarapuava-PR, representando a Sociedade Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de maio de 2014.


CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal


CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração